

LEI Nº. 868/2009

Fixa o valor da remuneração dos médicos, enfermeiros e dentistas do Programa de Saúde da Família – PSF – ambulatorista e plantonista no Município do Condado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O valor do vencimento do médico, enfermeiro e dentista do Programa de Saúde da Família – PSF – ambulatorista e plantonista do Município do Condado passa a ser disciplinado pelo Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas

Art. 3º. – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a 01 de julho de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2009.

José Edberto Tavares de Quental
Prefeito

CÂMARA M. CONDADO
Lido em Plenário
Em 06/10/2009
Presidente

Certifico que foi publicado no
quadro de aviso da P.M.C.
Em 28/07/09

Evandi de Almeida Dantas
SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO
E GESTÃO FINANCEIRA

Lei nº. 868/2009

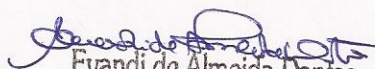
ANEXO ÚNICO

Remuneração do médico do Programa de Saúde da Família – PSF – Ambulatorista e Plantonista do Município do Condado – PE.

CARGO	VENCIMENTO R\$	JORNADA
Médico - PSF	6.0000,00	Mensal
Enfermeiro – PSF	3.000,00	Mensal
Dentista - PSF	3.000,00	Mensal
Médico Plantonista do Hospital	1.100,00	Plantão de 24 horas
Médico Plantonista do Hospital	545,00	Plantão de 12 horas diurnas
Médico Plantonista do Hospital	655,00	Plantão de 12 horas noturnas
Médico Plantonista do Hospital	1.320,00	Plantão de 24 horas/sábado/domingo.
Médico Ambulatorista	1.200,00	


José Edberto Tavares de Quental
Prefeito

Certifico que foi publicado no
quadro de aviso da P.M.C.
Em 28.07.09


Evandi de Almeida Dantas
SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO
E GESTÃO FINANCEIRA